



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000.

Lei Municipal nº 1.331 de 20 de Agosto de 2018.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

IDELBRANDO SILVA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, tendo em vista o dispositivo no Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 032/2017 de autoria do vereador Otávio Lima dos Santos, e encaminhou o respectivo autógrafo (237/2017) para sanção, que na ocasião o Poder Executivo deixou de sancioná-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a “Semana Municipal do Aleitamento Materno”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de Maio (semana que antecede o dia das mães).

Art. 2º - A Semana do Aleitamento Materno passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos da Semana visam:

I - Estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

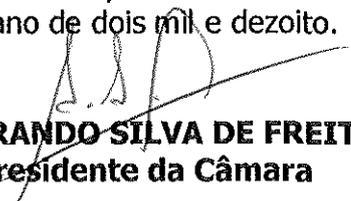
II - Conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães, geradoras e alimentadoras, de novos seres humanos;

III - Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º - As Associações Cívicas, CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), Instituições (Lions, Rotary e Maçonaria), Câmara Municipal de Vereadores, entre outras das áreas de saúde, educação, cultura, família, bem-estar social e esportes, poderão proporcionar atividades de apoio à Semana do Aleitamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.


IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Presidente da Câmara